



Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 26/2025, que altera a Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023.

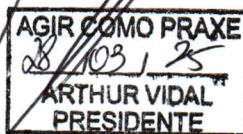
Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222478990
27/03/2025 16:18:54

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 552/2025
Data: 28/03/2025 - Horário: 09:08
Legislativo - PLO 26/2025

Exmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta





PROJETO DE LEI Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, situada nesta cidade, na Rua Leôncio Correia, nº 339 –Vila Esperança, CEP 83751-110, para o repasse da importância de R\$ 544.154,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), divididos em 24 parcelas, os quais serão distribuídos conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Aplicação anexo ao Termo, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

Parágrafo Único – (...)”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº nº 4243, de 23 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4156 de 13 de novembro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, para repasse de subvenção mensal.

Trata-se a solicitação para suplementação de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o ano de 2025.

Observa-se que não houve a alteração do objeto, e o percentual de acréscimo é de 24.6%, passando o valor global da parceria para um total de R\$ 544.154,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

O Município atendendo à solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para ampliação do repasse de recursos financeiros, reconhecendo a reciprocidade de interesse das partes, garantindo o serviço prestado pela Entidade no atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 05 anos a 12 anos, visando a melhoria do atendimento aos usuários.

A revogação tácita do inciso I do art. 1º, da Lei Municipal nº 4156/2023 é mera adequação do dispositivo legal, uma vez que a sua redação foi unificada ao próprio caput do artigo, mantendo-se o respectivo parágrafo.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Março de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa



PREFEITURA MUNICIPAL

PROCOLO Nº 2877/2025

RECEBIDO EM 07/02/25

HORAS: 08:41h

ASSINATURA: 

OFICIO nº 05/2025.

Lapa-PR, 31 de janeiro de 2025.

Solicitação: Alteração no plano de aplicação dos Recursos Financeiros recebidos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Termo de colaboração nº 35/2023.

Prezado Senhor,

Em obediência às Instruções da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, venho pelo presente solicitar alteração no plano de trabalho e aplicação dos Recursos Financeiros recebidos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Termo de colaboração nº 35/2023, com vigência para dois (2) anos, onde o valor atual do termo está em R\$ 474.154,50(*quatro centos e tenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos*) usados no atendimento de 100 crianças e adolescentes subvencionados pelo termo nos anos de 2024 e 2025. Sendo aprovado o acréscimo de R\$ 70.000,00 no período de 09 meses (ano 2025) para contemplar com equipe técnica multidisciplinar (Psicólogo 20hrs, Assistente Social 30 hrs e Orientador Social 44 hrs) conforme orienta as normativas dos serviços tipificados no âmbito do SUAS, no atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 05 anos a 12 anos. Ficando o valor total de R\$ **544.154,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Justificamos o pedido visando ofertar o melhor atendimento as crianças e adolescentes da AMAS, na garantia dos direitos dos usuários com equipe técnica multidisciplinar e assessoria psicossocial. Sentimos a necessidade do reordenamento da equipe de colaboradores, com isso o quadro de vencimentos e salários sofreu alterações também, necessitando desse ajuste, no quadro de despesas, reajustamos conforme a necessidade da entidade e os gastos com higiene e limpeza, na qual se faz necessário para mantermos um bom acolhimento e espaço seguro aos usuários. Desta forma, solicitamos a alteração com o reajuste, e no quadro de despesas do plano de aplicação conforme plano complementar anexo a este documento. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


KARIN CRISTINA DÜCK VILELA
Coordenadora da Unidade
AMAS da Lapa-PR

DIETMAR
KLIEWER:5833099
2420

Assinado de forma digital por
DIETMAR
KLIEWER:58330992420
Dados: 2025.02.06 11:59:43
-03'00'

DIETMAR KLIEWER
Presidente AMAS

Ilmo. Srº GIOVANNE COLAÇO HORNING - Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE AMAS Associação Menonita de Assistência Social			CNPJ 79.573.499/0009-33	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leôncio Correia, 339			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3211	
CIDADE Lapa	UF Pr.	CEP 83.750-000	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br	
CONTA CORRENTE 00057751156	BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393 Lapa Pr	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DIETMAR KLIEWER			CPF 583.309.924-20	
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 4010315-5 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua: Julius Legien s/n – Palmeira/PR			CEP 84130-000	
E-MAIL amas@amasbrasil.org.br			(DDD) TELEFONE (41)32842096	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Karin Cristina Dück Vilela			CPF 061.110.956-50	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Senador Souza Naves, 1943			(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615	

Da Organização da Entidade

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO <i>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</i>	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leôncio Correia, 339	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS INSCRIÇÃO Nº 004 DE 27/05/2011	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 90 DE 29/03/2012
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Karin Cristina Dück Vilela	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior cursando
(DDD) TELEFONE	E-MAIL

(41) 998003118

lapa@amasbrasil.org.br

VIGÊNCIA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência à criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento às crianças e adolescentes de 05 a 12 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui também, crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações.

PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de idade entre 05 anos a 12 anos inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

OBJETIVO GERAL

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo melhores condições de convivência familiar e comunitária.	Semanal	Proporcionar acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.
Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado



Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Semanal	Fortalecimento de vínculo comunitário.
Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Semanal	Maior incidência das crianças e adolescentes na escolha de percursos.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiar	Melhoria das relações familiares e do desenvolvimento da família com o serviço.
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	2.1 Desenvolvimento de percursos na área cultural, esportiva e cidadania.	Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
	2.2 Ações com as famílias.	
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de	3.1 Oficinas de esportes, informática, música e artesanato.	Ampliação de universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes.

potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.		
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política	Desenvolvimento da cultura política e vida pública.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo fortalecimento de vínculos familiares.	Relatórios com fotos dos serviços realizados; Lista de Presença;	Mensal
02	Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Lista de presença dos usuários; Fotos	Mensal
03	Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Visitas Institucionais a serviços e órgãos públicos.	Trimestral

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ano: 2024



OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares 1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).

4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	41 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ano 2025:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.												
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.2 Ações com a família.												

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa/PR 30 de janeiro de 2025


KARIN CRISTINA DÜCK VILELA
 COORDENADORA

DIETMAR
 KIEWER:58
 330992420

Assinado de forma digital por DIETMAR KIEWER:58330992420
 Dados: 2025.02.06 11:58:50 -03'00'

DIETMAR KIEWER
 PRESIDENTE

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

3.

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 01 Psicólogo 01 Assistente social 01 Orientador social 01 cozinheira 02 aux. de cozinha 02 aux. serviços gerais 01 aux. de manutenção 07 Educadores sociais 01 aux. Administrativo	453.467,39
3.1.90.11.43	13° Salário sendo de: 01 Psicólogo 01 Assistente social 01 Orientador social 01 cozinheira 02 aux. de cozinha 02 aux. de serviços gerais	43.687,11

	01 aux. de manutenção 07 Educadores sociais 01 aux. Administrativo	
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	5.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	22.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Higiene e Limpeza	5.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		544.154,50

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2024/2025

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
02/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
03/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
04/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
05/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
06/2024	18.884,00	0,00	18.884,00
07/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
08/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
09/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
10/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
11/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
12/2024	20.628,87	0,00	20.628,87
01/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
02/2025	19.756,44	0,00	19.756,44
03/2025	19.756,44	0,00	19.756,44

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

04/2025	27.543,96	0,00	27.543,96
05/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
06/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
07/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
08/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
09/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
10/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
11/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
12/2025	27.533,00	0,00	27.533,00
TOTAL:			544.154,50

5. DECLARAÇÃO

Eu DIETMAR KLIEWER, RG 4010315-5, CPF 583.309.924-20, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 30 de janeiro de 2025.

DIETMAR
KLIEWER:5833
0992420

Assinado de forma digital
por DIETMAR
KLIEWER:58330992420
Dados: 2025.02.06
11:59:05 -03'00'

DIETMAR KLIEWER
Presidente da Associação Menonita
de Assistência Social- AMAS

ALMIR PAZINATO
NANEMANN:650
85213904

Assinado de forma digital
por ALMIR PAZINATO
NANEMANN:65085213904
Dados: 2025.02.06 13:44:15
-03'00'

Almir Pazzinato Nanemann
Contador
CRC/ PR Nº 27816/0-9

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

**Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social**

APROVADO

Lapa, ____ / ____ /2025.

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).



DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER TÉCNICO QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR

Após análise do Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 35/2023, apresentado para alteração, pela Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, com solicitação de um acréscimo no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

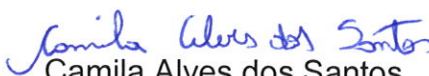
Diante do exposto esta equipe técnica aprova a alteração dos referidos Planos de trabalho e de Aplicação Complementar, e encaminha à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 11 de fevereiro de 2025.


Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social

Departamento Geral de Políticas de
Assistência Social


Camila Alves dos Santos
Contadora – CRC PR 075832/O-1
Fiscal das Transferência Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996
REGIDO PELA LEI Nº 3105 DE 30/07/2015

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-015 Lapa – Paraná -Fone: 041 3547-8064
E-mail: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br / cmaslapa@lapa.pr.gov.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS EXECUTADAS COM RECURSOS DO FMAS**

PARECER

Após análise do Plano de Trabalho e Aplicação Complementar ao Termo de Colaboração nº 35/2023, apresentado para alteração referente ao repasse de subvenção para o ano de 2025, da Entidade Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, o valor total do aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão divididos mensalmente no período de 01/04/2025 à 31/12/2025, temos a destacar que os referidos Planos de Trabalho e de Aplicação estão de acordo, observamos que não houve a alteração do objeto, estando de acordo com a legislação vigente, Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Art. 39 do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017, que trata das alterações nas parcerias.

Esta comissão, constituída por membros conforme Resolução nº 570 de 10 de abril de 2024 deste Conselho, observa a reciprocidade de interesse das partes na aplicação dos referidos Planos, aprovando a alteração na parceria celebrada do Município da Lapa com a Entidade acima citada para a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

É O PARECER

Lapa-PR, 12 de fevereiro de 2025.



Simone dos Santos
**Conselheira Governamental
Área de Assistência Social**



Ivana Belkys Wiedmer Bosch
**Conselheira Não Governamental
Associação das Damas de Caridade
do Lar e Educandário São Vicente
de Paula**



Mariane Goslar Polato
**Conselheira Governamental
Área de Finanças**



Sara de Lara Cavalcanti
**Conselheira Não Governamental
Trabalhadores do Setor**